



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Presidência
Núcleo Gestor de Governança e Metas

DATA E HORÁRIO:	10.09.2025 às 14h30min
LOCAL:	Zoom
REUNIÃO CONDUZIDA POR:	REINALDO DE OLIVEIRA DUTRA, Juiz Auxiliar da Presidência
SECRETÁRIO (A):	BRENNA MARTINS DA SILVA ARAÚJO
PARTICIPANTES	<p>REINALDO DE OLIVEIRA DUTRA – Juiz Auxiliar da Presidência; JUSSARA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA– Juíza Auxiliar da Presidência; LIDIA DE ASSIS – Juíza Auxiliar da Presidência; VANESSA ESTRELA Gertrudes, 1ª juíza auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça; PATRÍCIA DIAS BRETAS, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Goiânia; DAHYENNE MARA MARTINS LIMA ALVES, Secretária-Geral da Presidência; GUSTAVO MACHADO PRADO DIAS MACIEL, Secretário de Governança Judiciária e Tecnológica DIEGO CÉSAR SANTOS – Diretor de Planejamento e Inovação; THIAGO BORGES DUTRA DE CASTRO – Diretor Judiciário; CLÉCIO SILVA MARQUEZ, Diretor de Planejamento e Programas da Corregedoria-Geral da Justiça.</p> <p>Ausência justificada: GUSTAVO ASSIS GARCIA – Juiz Auxiliar da Presidência, ANTÔNIO PIRES – Diretor de Inteligência Artificial, Ciência de Dados e Estatística e Dr. TÁRSIO RICARDO DE OLIVEIRA FREITAS, 4º juiz auxiliar da Corregedoria do Foro Extrajudicial.</p>

I. Registros iniciais

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, realizou-se, por meio da plataforma Zoom, a **Sessão de Julgamento dos Recursos referentes ao Resultado Preliminar do Prêmio TJGO de Produtividade – Goianão 2025**, promovida pelo colegiado do **Núcleo Gestor de Governança e Metas**. A sessão contou com a nova composição do Núcleo, estabelecida pelo Decreto Judiciário nº 723, de 7 de fevereiro de 2025, e pelo Decreto Judiciário nº 757, de 10 de fevereiro de 2025, ambos assinados pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Desembargador Leandro Crispim (eventos 05 e 15, respectivamente).

II. Relatório

PROAD nº 202508000663655 – 19/08/2025. Recurso apresentado pela Dra. Alessandra Gontijo do Amaral, Juíza de Direito Titular da 19ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia/GO, impugnando o resultado preliminar do Prêmio TJGO de Produtividade 2025, especificamente nos critérios 3.2 – Índice de



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Presidência
Núcleo Gestor de Governança e Metas

Atendimento à Demanda (IAD), 3.4 – Taxa de Congestionamento Líquida, 3.5 – Julgar ou baixar processos mais antigos, 3.7 – Tempo médio dos pendentes líquidos, 3.12 – Tempo médio dos processos pendentes das ações de saúde, e 3.19 – Índice de sentenças homologatórias de acordo. A recorrente sustenta inconsistências nos cálculos, como o IAD acima de 100%, redução da taxa de congestionamento não considerada, e maior índice de sentenças homologatórias não refletido na pontuação. Requer a revisão das notas e a consequente classificação da unidade em Selo Ouro, Prata ou Bronze, conforme a pontuação final revisada.

Manifestação da DPI anexa ao evento 08, *“considerando os parâmetros de avaliação do item, conclui-se que as pontuações impugnadas atribuídas aos itens 3.2 – Índice de Atendimento à Demanda (IAD); 3.4 – Taxa de Congestionamento Líquida da fase de Conhecimento; 3.5 – Julgar ou baixar os processos mais antigos; 3.7 – Tempo médio de Tramitação de processos pendentes líquidos; 3.12 – Tempo médio dos processos pendentes das ações de saúde e 3.19 – Índice de sentenças homologatórias de acordo no resultado preliminar à 19ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia estão em consonância com os critérios do Edital”*.

III. Voto

A análise do recurso evidencia que, nos critérios impugnados, as pontuações atribuídas estão corretas, conforme segue:

1. **Índice de Atendimento à Demanda (IAD):** A unidade obteve 106,42% no IAD, o que resulta em 44 pontos, conforme o Anexo I do edital, que prevê 20 pontos para 90% e 1,5 pontos adicionais por cada ponto percentual acima de 90%, até o limite de 110%. A pontuação atribuída está correta.
2. **Taxa de Congestionamento Líquida:** A unidade obteve uma redução de apenas 0,38% na taxa de congestionamento e figura no 4º quadrante, o que a impede de ser pontuada conforme os critérios estabelecidos no edital.
3. **Tempo Médio dos Pendentes Líquidos:** A 19ª Vara Cível e Ambiental se



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Presidência
Núcleo Gestor de Governança e Metas

encontra no 3º quadrante, com um tempo médio de tramitação de 556,06 dias, abaixo do valor do 3º quadrante, que é de 574,28 dias. A pontuação de 20 pontos atribuída está correta, conforme os critérios do edital.

4. **Tempo Médio dos Processos Pendentes das Ações de Saúde:** A unidade alcançou um tempo médio de 481,41 dias, o que a posiciona no 4º quadrante, não atendendo aos critérios para pontuação, que exigem que a unidade se enquadre no 1º, 2º ou 3º quadrante. A pontuação de 0 pontos está correta.
5. **Índice de Sentenças Homologatórias de Acordo:** A unidade obteve um índice de 20,66%, o que corresponde a 11 pontos, conforme o Anexo I do edital. Cálculo: índice alcançado **20,66%**, 20% confere 10 pontos e 0,66 é igual a 1 ponto, totalizando 11 pontos.

O recurso não apresentou elementos suficientes para modificar as pontuações atribuídas. Portanto, deve ser mantido o resultado preliminar do Prêmio TJGO de Produtividade 2025, com as notas atribuídas corretamente conforme os critérios do edital. O recurso não deve ser provido.

Ante o exposto, **acompanharam integralmente o voto do relator todos os demais membros do Núcleo Gestor de Governança e Metas**, restando o julgamento **unânime**.

IV. Parecer

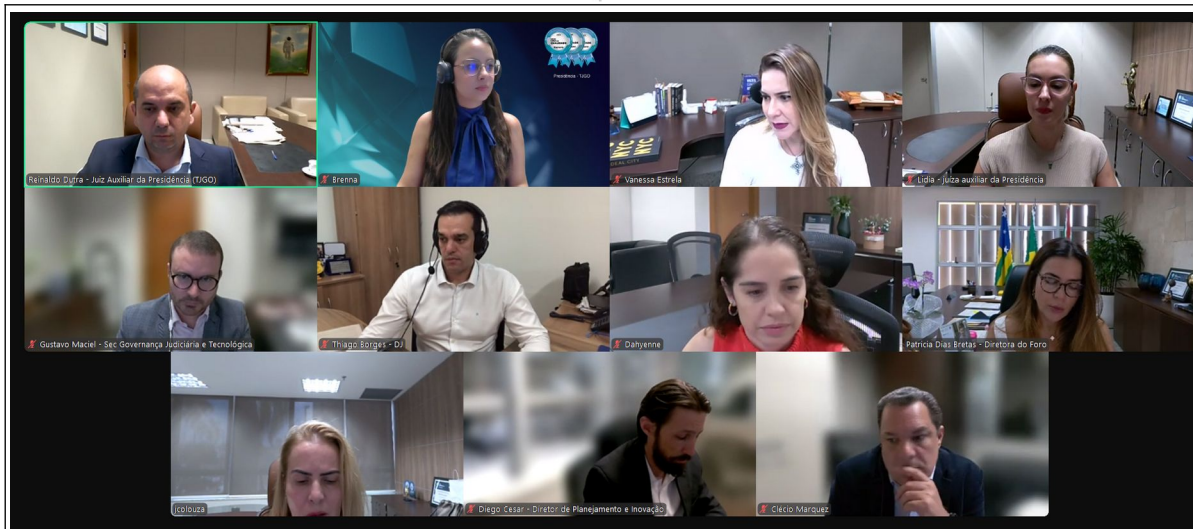
Submetemos o presente **voto** ao Insigne Presidente deste Poder Judiciário, **Desembargador Leandro Crispim**, para apreciação e análise, nos termos do Edital nº 01/2025 do Prêmio TJGO de Produtividade.

PROVIDÊNCIAS:

1. Lavre-se a ata;
2. Insira-se no PROAD.
3. Colha-se assinatura dos presentes.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Presidência
Núcleo Gestor de Governança e Metas



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 113395751843 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202508000663655 (Evento nº 10)

REINALDO DE OLIVEIRA DUTRA

JUIZ AUXILIAR

NÚCLEO GESTOR DE GOVERNANÇA E METAS

Assinatura CONFIRMADA em 10/09/2025 às 17:00

JUSSARA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA

JUIZ DE DIREITO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - JUSSARA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA

Assinatura CONFIRMADA em 10/09/2025 às 18:45

LIDIA DE ASSIS E SOUZA

JUIZ DE DIREITO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDENCIA - LIDIA DE ASSIS E SOUZA

Assinatura CONFIRMADA em 10/09/2025 às 17:20

Vanessa Estrela Gertrudes

JUIZ DE DIREITO

1ª JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Assinatura CONFIRMADA em 10/09/2025 às 17:50

PATRICIA DIAS BRETAS

JUIZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO

GOIÂNIA DIRETORIA DO FORO - GABINETE

Assinatura CONFIRMADA em 10/09/2025 às 17:35

DAHYENNE MARA MARTINS LIMA ALVES

SECRETÁRIO(A) GERAL

SECRETARIA GERAL DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Assinatura CONFIRMADA em 10/09/2025 às 20:07

GUSTAVO MACHADO DO PRADO DIAS MACIEL

SECRETÁRIO(A) DE GOVERNANÇA JUDICIÁRIA E TECNOLÓGICA

SECRETARIO DE GOVERNANÇA JUDICIÁRIA E TECNOLÓGICA

Assinatura CONFIRMADA em 10/09/2025 às 18:36

DIEGO CESAR SANTOS

DIRETOR(A) DE ÁREA

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO - DPI

Assinatura CONFIRMADA em 11/09/2025 às 15:23

THIAGO BORGES DUTRA DE CASTRO

DIRETOR JUDICIÁRIO

DIRETORIA JUDICIÁRIA

Assinatura CONFIRMADA em 12/09/2025 às 08:24

CLECIO SILVA MARQUEZ

DIRETOR(A) DE ÁREA

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAS DA CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 11/09/2025 às 10:46

